



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**PORTARIA SAAE-IBI - N° 023/2022**

Dispõe sobre a fixação de valores das diárias do Saae.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atualizar os valores das diárias para suprir as necessidades do servidor, que a serviço necessitar se ausentar do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fixar os valores das diárias do Saae nos seguintes critérios:

**Parágrafo Único:** O servidor do Saae, que se ausentar do Município para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, fará jus a uma diária que corresponderá aos valores abaixo discriminados:

- I. dentro do Estado (cidades adjacentes): R\$ 100,66 (cem reais e sessenta e seis centavos);
- II. dentro do Estado (demais localidades): com pernoite R\$ 339,76 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos);
- III. dentro do Estado (sem pernoite): R\$ 169,86 (cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- IV. fora do Estado: R\$ 611,52 (seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

*Handwritten signature in blue ink.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**Art. 2°** Somente será devida diária ao servidor que se deslocar para cidades adjacentes, considerada as localizadas num raio de 15 km da sede, quando o afastamento para a localidade se der por um período superior à 6 horas.

**Art. 3°** As diárias cedidas dentro do Estado destinam-se a cobertura das despesas com locomoção dentro da cidade destino, alimentação e hospedagem.

**Art. 4°** As diárias para fora do Estado não contemplam as despesas com transporte, aéreo ou rodoviário, que ocorrerão por conta do Saae.

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 11 de fevereiro de 2022.

  
**Igino César Rezende Netto**  
Diretor Executivo